



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 59/GP/TRT 19ª, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, considerando o contido no PROAD nº 312, de 21.01.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **Tornar sem efeito** as Portarias nº. 30/GP/TRT 19ª, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Boletim Interno nº 01/2019 e D.E.J.T. de 24.01.2019, e nº 52/GP/TRT 19ª, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Boletim Interno nº 01/2019 e D.E.J.T. de 29.01.2019.

Art. 2º. **Alterar** a composição da **Comissão de Gestão de Teletrabalho**, instituída pela Portaria GP/TRT19ª nº 460/2016, alterada pela Portaria nº 22/2018, que passa a ser composta pelos seguintes membros: **Bianca Tenório Calaça**, Juíza Substituta do Trabalho, que atuará como Presidente, **Thiago Camêlo Fonseca**, Analista Judiciário, lotado na Diretoria Geral Administrativo-Financeira, **Rodrigo Dantas Feitosa**, Analista Judiciário do Quadro de Cargos Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em exercício provisório neste Tribunal, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, **João Luiz Araújo Lima**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, **Maria do Socorro Alécio Barbosa**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Saúde, **Fabício Rosa Maciel Barbosa**, Técnico Judiciário, lotado na 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL e **Antônio Idalino dos Santos**, Analista Judiciário, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 3º. A referida Comissão deverá apresentar relatório de suas atividades à Presidência deste Regional a cada 04 (quatro) meses.

Art. 4º. **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

Original assinado

Anne Helena Fischer Inojosa
Desembargadora Presidente

Publicada no D.E.J.T e no BI nº 02,
ambos de 11/02/2019.